



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 271/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.255.050,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais) para abertura da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | | |
|------------------------|--|------------|-------------------|
| 70 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 70.01 | - COORDENAÇÃO GERAL – S.M.S | | |
| 7001.10.302.0023.2.096 | Manutenção dos Serviços de Gestão Plena | | |
| | FONTE DE RECURSOS 01496 | | |
| 5502/ 3.3.90.39.00 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA | 253.100,00 | |
| 7001.10.243.0029.6.034 | Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente | | |
| | FONTE DE RECURSOS 01495 | | |
| 4799/ 3.3.90.39.00 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA | 1.950,00 | |
| T O T A L..... | | | 255.050,00 |

Art. 2º. Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

| | | | |
|------------------------|--|------------|-------------------|
| 70 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 70.01 | - COORDENAÇÃO GERAL – S.M.S | | |
| 7001.10.302.0023.2.096 | Manutenção dos Serviços de Gestão Plena | | |
| | FONTE DE RECURSOS 01496 | | |
| 5481/ 3.3.90.36.00 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA | 170.000,00 | |
| 7001.10.302.0023.3.056 | Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Gestão Plena | | |
| | FONTE DE RECURSOS 01496 | | |
| 7416/ 4.4.90.52.00 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 83.100,00 | |
| 7001.10.243.0029.5.006 | Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atendimento a Criança e ao Adolescente | | |
| | FONTE DE RECURSOS 01495 | | |
| 4804/ 4.4.90.52.00 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.950,00 | |
| T O T A L..... | | | 255.050,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 271/2012

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL

[Faint, mostly illegible text, possibly a signature or official communication, with a large circular mark and diagonal lines.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 01 / dezembro / 20 12
DE Nº 9642
UMUARAMA, 03 / 12 / 20 12
Bruno D. Gama
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO